



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

CNPJ n.º 45.323.698/0001-14

Rua São Paulo, nº 131 – Centro

CEP 14570-000, Buritizal/SP

Fone (16) 3751-9100



=PROJETO DE LEI Nº 14 DE 22 DE ABRIL DE 2020=

“DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE PROGRAMA NAS LEIS MUNICIPAIS DO PLANO PLURIANUAL E DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

À CÂMARA MUNICIPAL ETC ...

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir na Lei Municipal que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018/20217e na Lei Municipal, que dispõe sobre as de Diretrizes Orçamentárias bem como na Lei Orçamentária vigente para o corrente exercício o seguinte programa:

020641: Serviços Urbanos

15: Urbanismo

2452: Serviços Urbanos

0285: Serviços de Utilidade Pública

1173: Execução de Obras de Extensão de Iluminação Pública

4.4.90.51.00- Obras e Instalações - valor de até **280.000,00**.

Fonte de Recursos: Recursos Próprios.

Art. 2º) - Fica o Executivo Municipal autorizado proceder à abertura de crédito adicional especial na importância de até **R\$280.000,00** (Duzentos e oitenta mil reais), destinados a correr despesas nas obras de extensão da rede de iluminação pública compreendendo os trechos da Praça conjunto habitacional Buritizal “D”, avenida Fiod Mussi, Ruas dos Lírios, Angélica e Rua “6” do loteamento Morada do Sol.

Parágrafo Único: O Crédito autorizado na forma deste artigo deverá ser coberto com recursos de que trata o artigo subsequente.

Art. 3º) - O Crédito autorizado pelo artigo primeiro deverá ser coberto com recursos definidos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Buritizal, 22 de Abril de 2020.


AGLIBERTO GONÇALVES
Prefeito Municipal